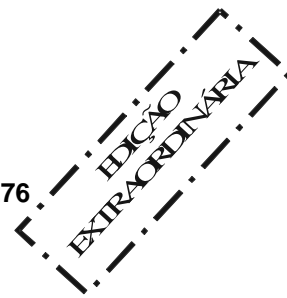




Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Alvensário Oficial do Município - ANO XVII - SEXTA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2018 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

1



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225
 CGC. – 08.742.264/0001-22

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 CNPJ 08.742.264/0001-22

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
PP.6.24.01/2017/CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
PP.6.24.01/2017/CPL, CELEBRADO PELA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - PB E
PELA EMPRESA MOISES FERREIRA DE LIMA
EIRELI - ME, QUE TEM POR OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA DE
RESÍDUOS SÓLIDOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço acima, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 08.742.264/0001-22, neste ato representada pelo seu titular o Senhor Prefeito **JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**, brasileiro, paraibano, solteiro, empresário residente no Sítio Guritiba, Zona Rural de Queimadas - PB, portador do CPF nº. 601.863.644-15 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 1.218.057 - SSP/PB.

CONTRATADA: MOISES FERREIRA DE LIMA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Tv Miguel Guilherme, nº 126, Centro, Sumé - PB. CEP: 58.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.925.610/0001-03, neste ato representada por **MOISES FERREIRA DE LIMA**, portador do CPF nº. 061.911.414-24, e da Identidade Civil nº. 2.837.429, - SSP - PB.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº. PP.6.24.01/2017/CPL, instruído no Pregão Presencial nº. 024/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência e a **RENOVAÇÃO** dos preços do Contrato firmado entre as partes em 03/04/2017, nos termos previstos em suas Cláusulas Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, tendo seu prazo iniciado a partir de 03/04/2018, findando-se em até 03/04/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é **R\$ 1.661.580,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta de recursos alocado no orçamento municipal, devidamente apropriada na seguinte dotação: 15.452.0042.2061 –3.3.90.39.01.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Senhor Prefeito Municipal de Queimadas/PB, exarada no Pregão Presencial nº. 024/2017, e encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Queimadas – PB, 30 de março de 2018.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 PELA CONTRATANTE

MOISES FERREIRA DE LIMA EIRELI
 PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria Nº 008/2018

Institui a Comissão Avaliadora do Prêmio
Educação Inovadora e dá outras providências.

Rachel de Moraes Castanha Moura, Secretária Municipal de Educação do município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso das atribuições de seu cargo, considerando a necessidade de estabelecer, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a comissão de avaliação para acompanhamento e julgamento dos projetos e dossiês (relatórios de execução e documentos comprobatórios) apresentados pelos professores inscritos no Prêmio Educação Inovadora.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de avaliação, responsável pelo acompanhamento e julgamento dos projetos e dossiês (relatórios de execução e documentos comprobatórios) constituída pelos componentes listados, a seguir:

- 1 - Erivaldo Genuíno Lima (Presidente)
- 2 - Kézia Barbosa de Queiroz (Vice-Presidente)
- 3 - Damares do Nascimento Fernandes Costa (Avaliador)
- 4 - Erika Soraya da Silva Pereira Dantas (Avaliador)
- 5 - Maria Aparecida Patrício (Avaliador)
- 6 - Maria da Neves Duarte Cabral de Melo (Avaliador)
- 7 - Maria das Graças de Lima (Avaliador)
- 8 - Maria José Lourenço Ramos (Avaliador)
- 9 - Maria Roselita Gomes Flor Alves (Avaliador)

Art. 2º- Competirá à Comissão Avaliadora, especialmente:

- I - Monitorar e Avaliar as etapas do Prêmio Educação Inovadora;
- II - Avaliar e atribuir pontuação aos projetos e dossiês (relatórios de execução e documentos comprobatórios) seguindo os critérios estabelecidos no edital nº 002/2018;
- III - Trabalhar de modo articulado com a presidência desta comissão.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queimadas, 03 de abril de 2018.

Rachel de Moraes Castanha Moura
 Secretária Municipal de Educação